



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35104.000011/2015-09

Unidade Gestora: 510180

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2016 DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, por intermédio da Superintendência Regional do INSS Sudeste II, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, neste ato representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da SRSE-II, Sr. **LEONARDO DE PÁDUA GOMES**, CPF nº [REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/MG, nomeado pela Portaria MPS nº 216, de 20/09/2023, publicada no DOU nº 182, de 22/09/2023, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria PRES/INSS nº 1.435, de 05/04/2022, publicada no DOU nº 66, de 06/04/2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.532, de 08/12/2022, publicada no DOU nº 232, de 12/12/2022, **RESOLVE:**

EXPEDIR a presente APOSTILA referente ao contrato nº 02/2016, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica para a Agência da Previdência Social de Visconde do Rio Branco, vinculada à Gerência Executiva de Barbacena, firmado entre o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e a ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 19.527.639/0001-58, conforme os atos constantes no processo nº 35104.000011/2015-09 e, para registrar:

I. Considerando a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL da empresa, que passa a ser ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., nos Termos de Apostilamento emitidos nos anos de 2023 e 2024, respectivamente documentos SEI [10256616](#) e [14617215](#), onde se fizer menção à ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., **LEIA-SE** ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

II. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos

não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo representante da Superintendência Regional do INSS Sudeste II.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA ZANOTELLI BENFICA, Chefe de Setor de Contratos de Concessionárias e Telefonia**, em 04/04/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 04/04/2024, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15580755** e o código CRC **62B40B52**.

Referência: Processo nº 35104.000011/2015-09

SEI nº 15580755

Criado por [amanda.resende](#), versão 2 por [amanda.resende](#) em 04/04/2024 12:50:29.